



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 493/2017

Suspender a servidora **MARIANE VINHA JULIÃO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1592 de 04 de julho de 2016, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 5784/2016;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante que decidiu pela suspensão da Servidora, consoante o previsto no art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar 018/1992;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.


RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a servidora **MARIANE VINHA JULIÃO**, matrícula nº 1001081, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 9.839.644-6 - SESP-PR e CPF nº 077.595.499-38, nomeada em 17.03.2016 pelo regime Estatutário, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 15 (quinze) dias, sendo convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando a Servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme o disposto no Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5784/2016, instaurado pela Portaria n.º 1592/2016, art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar n.º 018/1992-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama a contar de 01.03.2017 a 15.03.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTÉ AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 021 março / 20 17
DE Nº 10.908
UMUARAMA, 02 / 03 / 20 17
Seliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS